



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I Nº 3.228

“ Dispõe sobre a doação de área de terreno de propriedade do Município, para instalação de **COMÉRCIO DE PRODUÇÃO DE MINHOCAS E HÚMUS.**”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de imóvel de propriedade desta Municipalidade a Senhora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 13.340.337-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 029.958.528-06, residente e domiciliado à Rua Cozo Taguchi, nº 3.010, nesta cidade de Pereira Barreto-SP, ou a firma que a mesma vier a constituir, imóvel com 657,617 metros quadrados, que constitui os lotes nºs 02 e 04 da Rua Projetada 03 – Quadra “R” :-

LOTE Nº 02

Terreno com a área de 657,617 metros quadrados, que constitui o lote nº 02 da quadra “R”, do loteamento denominado Parque Industrial e Comercial, nesta cidade, situado ao lado par da Rua Perimetral, dentro das seguintes divisas e confrontações :-

“ Medindo 6,00 metros de frente, mais um raio de curvatura de 14,14 metros, para a rua Projetada 03, pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 36,00 metros, confrontando-se com a Rua Projetada 05, pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 45,00 metros confrontando-se com o lote nº 04, e finalmente pelos fundos, medindo 15,00 metros, confrontando-se com o lote nº 01”.

